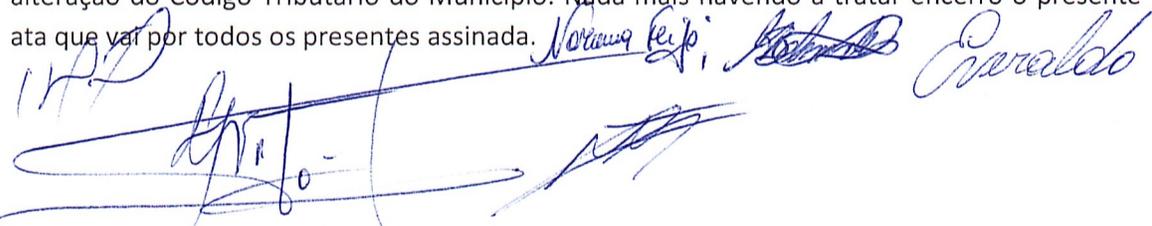


Ata nº 109/2021

Aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, reuniram-se os conselheiros do RPPS, na sala de reuniões do Sindicato dos Municípios de Candiota, às 13 horas, para a reunião ordinária do mês de Dezembro, estando presentes o Presidente do Conselho Sr. Everaldo Lima Gonçalves, Viviane Geisler Nunes, José Antônio de Souza Vitor, Norma Acosta Feijó, Márcio Lopes Teixeira, e Humberto Acosta e Marcelo Belmudes representando o Comitê de Investimentos e representando o Sindicato dos Municípios de Candiota. Dando início à reunião o presidente apresentou os relatórios de despesas e receitas do mês de Novembro/2021, os rendimentos das aplicações financeiras do mês de Novembro/21, foram positivos no montante de R\$ 1.248.444,43 (Hum milhão e duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos), as receitas do período foram segundo o anexo 2, teve um total de R\$ 2.166.368,08 (Dois milhões e cento e sessenta e seis mil, trezentos e sessenta e oito reais e oito centavos), as despesas foram de R\$ 371.365,31 (trezentos e setenta e um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos), sendo que o saldo financeiro até 30/11/2021 é de R\$ 80.818.666,41 (Oitenta milhões, oitocentos e dezoito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos). Os relatórios foram aprovados por unanimidade por todos os conselheiros. Reiteramos conforme ata nº 106/21 que não foram nomeados os novos membros do conselho pelo executivo sendo que o Sindicato dos Municípios já fez a indicação assim como o legislativo. Bem como os membros do Comitê de Investimento. Estas nomeações deveriam ter sido feitas em junho/2021 para Conselho do RPPS e em outubro/2021 para Comitê de Investimentos. O Sr. Everaldo colocou que a Câmara de Vereadores solicitou parecer do Conselho para o Projeto de Lei nº 94 que altera o Art. 24 parágrafo 1º e 2º da Lei Municipal nº 1875/2018, após debate entre os conselheiros foi descido pela unanimidade dos mesmos pela não tramitação do referido projeto, visto que foi acordado com o presidente do Sindicato Sr. Marcelo Belmudes, com o presidente do Conselho do RPPS Sr. Everaldo Gonçalves e os Vereadores da base que seria alterado o Código Tributário do Município e o mesmo já encontra-se alterado, aprovado e sancionando pela Lei Complementar Municipal nº 088 de 26 de novembro de 2021, portanto este projeto de lei se faz desnecessário a tramitação, visto que mesmo já foi contemplado na alteração do Código Tributário do Município. Nada mais havendo a tratar encerro o presente ata que vai por todos os presentes assinada.

  
Viviane Geisler Nunes.